



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N ° P R O J E T O D E L E I N ° 1 1 7 / 2 0 2 4

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Modifica o *inciso I* do artigo 4º do Projeto de Lei nº 117/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-B ...

I - patrocínio: é entidade ou indivíduo que financia alguma atividade com o fim de obter algum benefício econômico, sempre destinados à realização de projetos esportivos nos termos definidos por esta Lei, com ou sem finalidade promocional e institucional de publicidade;

S/S. 13 de maio de 2024.

Cristiano Passos
Vereador

Justificativa

A presente emenda modificativa visa sanar as sugestões do Parecer Jurídico, colaborando com a melhoria da redação e a técnica legislativa do projeto, pois nos incisos I e II ambos possuíam a mesma definição para termos distintos, ou seja, davam o mesmo conceito para os termos “patrocínio” e “doação”.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390031003600320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 14/05/2024 08:43

Checksum: **4A28433B05F71D34F2B13401AB42D7AC16E0040228007D2B67C3869FA46C1E45**

